



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: ADONIRO JOSÉ MOREIRA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 166

Assunto: Concedendo o Título de "VEREADOR HONORÁRIO" ao Com.

HERMENEGILDO MARTINELLI.

Decreto Legislativo
n.º 151/76

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Diretoria Legislativa
ARQUIVE-SE
Em 07 de outubro de 1976

Clas. 02
Proc. No. 14.264

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 Sala das Sessões
 Apresentado à Mesa em 22/09/1976
 PRESIDENTE



câmara municipal de Jundiaí
 CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 APROVADO
 Sala das Sessões, em 06/10/1976
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 PROTOCOLO: EXNEDIENTE
 012237 22 SET 76
 CLASSE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 166

Art. 1º - Fica concedido o título de "VEREADOR HONORÁRIO" ao Comendador HERMENEGILDO MARTINELLI.

~~Art. 2º~~ Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adoniro José Moreira
 Adoniro José Moreira
 Sala das Sessões, 22/setembro/1.976.
Moldes Fernandes
 Adoniro José Moreira.
Jose Pinheiro
 JUSTIFICATIVA

No ato da criação, em seu próprio germe já se encontrava a heterogeneidade do homem, não obstante sua identidade de natureza, de origem, de destino transcendental e de igualdade - de filiação divina, criado à imagem e semelhança de Deus, com eminente dignidade. Cada um dotado de talentos diversos, diferenciavam entre si pelos seus dotes, suas inclinações, suas aptidões. Nascidos para viver em sociedade, os homens se interdependem e, numa reciprocidade de interesse de comunhões, desenvolve-se a sociedade, organizando-se, a cada tempo, a cada época, de acordo com seus costumes e sentimentos gravados no âmago da consciência de cada um.

A história nos relata, em pormenores, todas as angústias e lutas do homem na busca da fraternidade. Por fugirem de suas fontes, muitas foram as dificuldades, Guerras! Lutas! Povos escravizando povos! Homens escravizando homens! Uma contínua conspurcação aos princípios morais inscritos pelo Criador na alma de cada ser.

Adoniro
Rolando
Paulo
AA



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - FLS.02.

Mas o homem tem a incrível capacidade de suplantar-se, de reerguer-se e abrir novas estradas, novos caminhos em busca do viver harmônico, porque sempre dentro de cada ser existe a semente que é o amor gerador da solidariedade humana.

Essa semente germina, desabrocha e floresce nas pessoas que buscam viver essa fraternidade. Em todas as áreas da atividade humana esse ideal pode prosperar, e as pessoas, buscando conhecer suas inclinações, após delas se conscientizarem, aplicam seus dotes e suas potencialidades nesse setor, empunhando o estandarte de uma sociedade fraterna e responsável.

Uma ação no campo assistencial, cultural, moral, cívico e religioso conduz o homem a uma militância política onde possa oferecer seu contributo na organização social. A vereança é, sem dúvida, uma das trincheiras dessa luta.

Revestido dessa linha existencial e adotando essas normas e critérios, o Comendador Hermenegildo Martinelli, após uma juventude devotada a essa atividade, ingressa, aos trinta e sete anos na política partidária e pela vez primeira é eleito Vereador à Câmara Municipal de Jundiaí, pelo extinto Partido Trabalhista Nacional (P.T.N.), quando foram eleitos os edis componentes da 1a. Legislatura desta Câmara, isto em 1.948.

Em 1.952, foi novamente conduzido a esta Casa de Leis, o mesmo acontecendo em 1.956. Nas eleições realizadas em 1.959, foi suplente, tendo, porém, exercício quase integralmente o mandato. Em 1.963, em memorável campanha, foi o Vereador mais votado pela legenda do extinto P.S.D., sendo um dos camaristas da 5a. Legislatura. Na 6a. Legislatura (1.969/1.973), figurou como 1º Suplente da ARENA, exercendo o mandato por longo período. Reconhecendo seus dotes e virtudes, o povo reconduziu-o à Câmara, para a 7a. Legislatura, ainda pela ARENA, onde vem, com raro brilhantismo, exercendo seu mandato, mesmo sacrificando sua saúde.

O Nome do Comendador Hermenegildo Martinelli está diretamente vinculado a toda a história desta Câmara Municipal, desde sua instalação, quando do retorno ao regime democrático nos idos de 1.946.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 166 - Fls. 03.

Ocupou diversos cargos na Mesa da Câmara, figurando como 1º Vice-Presidente e, várias vezes, como Secretário.

Participou, efetivamente, de todas as comissões permanentes, tendo, porém, sobressaído seu trabalho na Comissão de Educação, Cultura, Higiene e Assistência Social, hoje denominada Comissão de Assuntos Gerais. Difícil seria enumerar as vezes que o Comendador Hermenegildo Martinelli ocupou a presidência desse órgão técnico da Edilidade.

Pela sua brilhante atuação, foi em 1.952, considerado VEREADOR DO ANO, em enquete promovida pela Rádio Difusora de São Paulo.

Destacar o trabalho do Comendador Hermenegildo Martinelli, nestes VINTE E NOVE anos de exercício de Vereança, ocupariam laudas infinitas. Só o fato de ser continuamente conduzido ao exercício do mandato de Vereador pela escolha livre e espontânea do povo revela e demonstra suas virtudes, suas qualidades, seu empenho e seu trabalho pelas causas públicas e, notadamente, pelos serviços prestados aos menos favorecidos.

Os documentos que se juntam a esta proposição, notadamente o "Curriculum Vitae" do homenageado, evidenciam todos os dotes que ornamentam sua personalidade.

Hoje, quando se conhece a decisão do Comendador Hermenegildo Martinelli em abandonar a vida pública, sente-se que o Município perde no campo político uma de suas mais expressivas figuras; porém, tem-se a certeza de que o setor de promoção humana e bem-estar social contará com seu eterno combatente, agora, com mais tempo disponível, para lutar por todos aqueles - que necessitam de seus préstimos.

A desistência do Comendador Hermenegildo Martinelli em disputar novamente à eleição para o cargo de Vereador, não o disvinculará, evidentemente, desta Casa de Leis. Sentimos que continuará, com a sua experiência, a aconselhar a todos que o procurarem, continuando a comparecer nas dependências deste Legislativo, onde sempre lhe será reconhecida a condição de Vereador.

*



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 166 - Fls..-04.

Para formalizar essa situação, é que apresentamos esta proposição, concedendo-lhe o título de "VEREADOR HONORÁRIO", - que nada mais representará do que a realidade reconhecida e acatada por toda uma comunidade.

A outorga desta homenagem, não poderá evidentemente, recompensar a doação, as renúncias, os sacrifícios, as ingrati-dões, os cansativos trabalhos legislativos que não raras vezes se prolongaram noite afora, os servços intermináveis nas comisões e as iniciativas de proposições de toda natureza. Tal recompensa sã poderá vir do Alto. Contudo, será uma demonstração do reconhecimento de uma comunidade a quem se dedicou desintersada e devotamente à causa do próximo, vivendo o mandamento "Amarã ao Senhor teu Deus com todas suas forças e ao próximo como a ti mesmo". (Mt 22, 37-39).

*



"CURRICULUM VITAE"

DO EXMO. SR. COMENDADOR HERMENEGILDO MARTINELLI

(Dados extraídos do Livro "Who's In Brazilian Economic Life")

Nascimento: Jundiaí - Estado de São Paulo a 3/7/1910.

Filiação: Anibal e da. Aida Martinelli

Estado Civil: Casado com Da. Jorgina Ribeiro Martinelli

Profissão: Contador

A T I V I D A D E S

POLITICA: Vereador Municipal em 7(sete) Legislaturas-(1948/76).

Ocupou vários cargos na Mesa da Câmara, na Presidência de Comissões e na direção da ARENA.

Foi considerado "Vereador do Ano", na enquete promovida pela Rádio Difusora de São Paulo, em 1952.

CURSOS: Contador (CRC.9021) e Curso Superior de Guerra.

CURSINHOS: Literatura, Obras Sociais, Religião, Oratória, Sociologia, Psicologia, Parapsicologia, Psicanálise etc.

IMPRENSA: Colaborador de jornais e revistas no interior e S. Paulo

RÁDIO: Criador e Orientador dos seguintes programas:
Em 1938, "Hora Mariana" na Rádio Bandeirante de S. Paulo.
Em 1946, "Pensamento Social e Cristão", na Rádio Difusora
Em 1954, "Sorrisos de N. Senhora" na Rádio Santos Dumont, no ar até a presente data.
Orientador de vários programas cívicos, culturais e religiosos.

OBRAS ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, CÍVICAS E SOCIAIS:

Criador da "Ação Moralizadora dos Costumes", campanha "Anti-Toxicos", amparo à Mãe Solteira, Menor Abandonado e ao Engraxate.

Fundador do Conselho Carcerário, Casa do Albergado, Conferências Vicentinas, Legião de Maria e "Catholica Unio".

Membro fundador das seguintes Entidades:
Lar N.S. das Graças (Asilo de Velhos), Educantario N.S. do Desterro (Orfãos), Cidade Vicentina "Frederico Ozanan" e Preside atualmente o Conselho Central da Soc. São Vicente de Paulo da Diocese de Jundiaí.

Membro Fundador da Asso. Brasileira de Escritores, Circulos de Estudos etc.

Secretariou o Eminente Embaixador José Carlos de Macedo Soares, na realização do "Curso Ruiano", por ocasião do centenário do nascimento do grande Brasileiro.

Participou de inumeras iniciativas de ordem cultural e hoje é Conselheiro do Gabinete de Leitura Rui Barbosa.

Fundador do Circulo Operário Jundiaense, de orientação Cristã, destinado a dar aos operários assistência material e cultural.

(segue)

*
[Handwritten signature]
06/4/76



CONDECORAÇÕES:

Cruz Militense da ORDEM SOBERANA E MILITAR DE MALTA, por iniciativa do Sr. Embaixador José Carlos de Macedo Soares, então Ministro das Relações Exteriores.

Cruz de Donato, condecoração recebida ao ingressar na Ordem SOBERANA E MILITAR DE MALTA, por proposta de Sua Excia. D. Pedro Orleans de Bragança e de Sua Excia. Cardeal D. Agnelo Rossi. Medalha Comemorativa da transladação dos despojos da IMPERATRIZ LEOPOLDINA.

Medalha comemorativa da visita feita ao Brasil pelo Marechal Alfredo Stroessner, Presidente da Republica do Paraguay.

Medalha comemorativa do Passamento da Saudosa Embaixatriz Da, MATHILDE MELCHERT DE AFONSEGA MACEDO SOARES.

Medalha Comemorativa do Centenário do Nascimento de RUI BARBOSA.

Medalha Cultura e Cívica MARECHAL CANDIDO RONDON.

Medalha Cultural e Cívica JOSÉ BONIFÁCIO ANERADE E SILVA.

É portador ainda de outras medalhas de mérito e diplomas de honra, por trabalhos desenvolvidos no setor esportivo, social e assistencial.

Receberá ainda condecorações de Inglaterra, Mexico e Monaco.

-:-

Residência: Rua Barão de Jundiá, 294 - Fône -6-3238.

JUNDIAÍ

*

[Handwritten signature]
06/11/76.

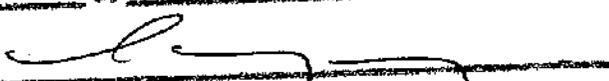
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

À Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 22 de 09 de 19 76



Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos _____ de _____ de 19 _____

encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.

Diretor Legislativo



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 166

PROC. Nº 14 257

PARECER Nº 1 935

1. O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Adoniro José Moreira, secundado por mais quinze Srs. Vereadores, tem por finalidade outorgar ao Comendador Hermenegildo Martinelli o título de "Vereador Honorário".
2. O projeto se faz acompanhar de ampla justificativa, em que é ressaltada a inegável justiça da honraria com que se pretende distinguir o nobre Vereador Hermenegildo Martinelli, homem público dos mais destacados, cuja folha de serviços prestados a Jundiaí vem marcada pela singular luminosidade de um espírito devotado à causa dos humildes. Não só a justificativa do projeto como o curriculum vitae do agraciando poem em evidência os méritos do Vereador Martinelli.
3. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência. A competência, no caso, é privativa da Câmara, nos termos do art. 25, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
4. A aprovação do presente decreto legislativo dependerá do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.
5. Com a devida vênia, dos nobres autores do projeto, seja-nos permitido fazer uma restrição ao título de "Vereador Honorário", que se pretende conferir ao sr. Hermenegildo Martinelli, que, sabidamente, exerce a Vereança nesta Casa, sendo, portanto, Vereador de fato e de direito. A honraria somente seria cabível, com esse título, se o agraciando já não fosse Vereador, mesmo que jamais o tivesse sido. A propósito, convém lembrar o que diz o Prof. Dr. FRANCISCO DA SILVEIRA BUENO sobre o adjetivo honorário, em seu "Grande Dicionário



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

Parecer nº 1 935 - fls. 02.

Etimológico - Prosódico da Língua Portuguesa": "Honorário - adj. Título que se dá a alguém não efetivo no cargo ou que, tendo-o já exercido, continua a manter o título. Assim, cônego honorário, membro honorário, correspondente honorário são cargos ou funções dadas a pessoas que não pertencem efetivamente a tais corporações, gozando apenas das honras." É um Título "HONORIS CAUSA", expressão latina significa por motivo de honra. Todavia, a expressão "Vereador Honorário" poderá ser mantida, sem qualquer contradição, se uma emenda estabelecer que o Decreto Legislativo entrará em vigor na data em que o Vereador Sr. Hermenegildo Martinelli encerrar o seu mandato, ou na data de 1º de fevereiro de 1977. No caso, a outorga do título será efetuada após essa data.

S.m.e.

Jundiaí, 06 de outubro de 1976.

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

W.

*



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 166.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões em 06/10/1976
Presidente

EMENDA Nº 1

Nova redação ao artigo 29:

"Art. 29 - Este Decreto entrará em vigor no dia
19 de fevereiro de 1977.

Sala das Sessões, 06/outubro/1976.

[Handwritten signatures and names]
Adoniro José Moreira.
Romão Zanetti
Bragim

*



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 151 - de 07 de outubro de 1976 -

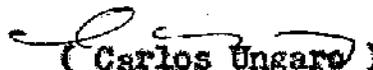
A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido o título de "VEREADOR HONORÁRIO" ao Comendador HERMENEGILDO MARTINELLI.

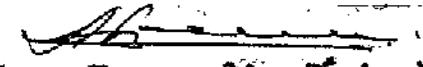
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor no dia 12 de fevereiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1976)


(Carlos Ungaro)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1976)


(Archippe Franzaglia Júnior)
Diretor Legislativo em exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Jornal de Jundiaí, 10/10/76

— DECRETO LEGISLATIVO Nº 151 —
de 07 de outubro de 1976 —

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:—

Art. 1º — Fica concedido o título de "Cidadão Jundiense" ao Comendador HERMENEGILDO MARTINELLI.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07-10-1976).

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis.
(07/10/1976)

(Carlos Ungaro)
Presidente.

(Archippo Franzaglia Júnior)
Diretor Legislativo em exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Jornal de Jundiaí, 12/10/76

DECRETO LEGISLATIVO Nº 151 — DE 07 DE OUTUBRO DE 1976.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço balzar o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**: —

Art. 1º — Fica concedido o título de "VEREADOR HONORÁRIO" ao Comendador HERMENEGILDO MARTINELLI.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor no dia 1º de fevereiro de 1977.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis, (07/10/1976).
(Carlos Ungaro)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis, (07/10/1976).

(ARCHIPO FRONZAGLIA JÚNIOR)

Diretor Legislativo em exercício.

PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES.